



EDITAL Nº 333/2022/DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS/ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiárias/estagiários para atuarem junto à Defensoria Pública na Área de Direitos Humanos em Curitiba

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiárias/estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública na Área de Direitos Humanos em Curitiba**

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º Semestre ou 3º Ano, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2. A/O candidata/candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1. As/Os candidatas/candidatos serão selecionadas/selecionados e classificadas/classificados para contratação de 02 (duas) vagas para início imediato e confecção de cadastro de reserva para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes



com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim consideradas/considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidata/candidato.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES:

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

4.2. Compreendem as atribuições do presente estágio, afora as legais e administrativamente previstas para o estágio na Defensoria Pública do Paraná, acompanhamento processual, atendimento ao público, pesquisas doutrinárias, jurisprudenciais e bibliográficas, realização de diligências administrativas internas, acompanhamento de procedimentos administrativos internos e perante outros órgãos.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. A/O estagiária/estagiário aprovada/aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$242,00 mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail do Setor, nucidh@defensoria.pr.def.br, no período de **18 de agosto a 02 de setembro**, com envio do currículo atualizado e informação de número de telefone celular para contato.

6.2. Somente participarão do processo seletivo as/os candidatas/candidatos que encaminharem suas inscrições na forma dos itens 8.1 e seguintes deste edital.



6.3. A/O candidata/candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail nucidh@defensoria.pr.def.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá na realização da prova dissertativa, realização de entrevista e análise de currículo, obedecendo-se o período de inscrição constante do item 6.1 acima.

8. DO CURRÍCULO

8.1. As/Os candidatas/candidatos devem enviar para o e-mail do setor nucidh@defensoria.pr.def.br currículo atualizado, em formato PDF.

8.2. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto, em caixa alta: “PROCESSO SELETIVO – NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)”.

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.
- f) ter atuação acadêmica e/ou profissional na área afeta aos direitos humanos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A prova consistirá na resposta a uma questão dissertativa, tratando da matéria relacionada à atuação do NUCIDH.

9.2. A prova ocorrerá no dia **05 de setembro de 2022, das 14h00 às 19h00**, na sede do Núcleo Especializado da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná (NUCIDH), localizado na Rua Benjamin Lins, nº 779, bairro Batel, Curitiba/PR.

9.3. A prova deverá ser respondida com caneta de tinta azul ou preta, sendo permitida a consulta a legislação, sem comentários ou anotações (lei seca);



9.4. Serão classificadas/classificados as/os candidatas/candidatos que obtiverem rendimento superior a 60% (sessenta por cento) na prova. As/Os demais serão eliminadas/eliminados do processo seletivo.

9.5. As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados serão convocadas/convocados, mediante edital, para a realização de entrevista, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, em horários previamente agendados pelo NUCIDH.

9.6. Candidatas/Candidatos que não compareçam à entrevista serão desclassificadas/desclassificados.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A prova dissertativa, a entrevista e a análise dos currículos terão peso de 10,00 (dez) pontos cada;

10.2. O resultado final consistirá na média final de todas as etapas;

10.3. Apenas candidatas/candidatos com média final 7,5 (sete e cinco décimos) serão consideradas/considerados aprovadas/aprovados;

10.4. A aprovação no processo seletivo não implica na convocação do/da candidato/a;

10.5. Apenas a/o primeira/primeiro candidata/candidato aprovada/aprovado será convocada/convocado para o preenchimento da vaga, com as/os demais compondo cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para eventuais novas vagas na instituição.

10.6. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Área.

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11. A/O candidata/candidato convocada/convocado deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Antonio Vitor Barbosa de Almeida
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

DANIEL ALVES
PEREIRA:13014
039705

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES
PEREIRA:13014039705
Dados: 2022.08.17
17:57:52 -03'00'

Daniel Alves Pereira
Defensor Público
Coordenador-auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos



ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Sexo:

Cor:

Idade e Data de

Nascimento: _____

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Período da graduação e

Universidade/Faculdade: _____

Deseja concorrer na modalidade de cotas raciais? () SIM ()
NÃO

Deseja concorrer na modalidade de cotas para pessoas com deficiência?
() SIM () NÃO